

**LEI Nº 575/2016**

**DATA:** 31 de maio de 2016.

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal 0567/2015 e trata da estrutura administrativa do Município de São José das Palmeiras.

**A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas do grupo ocupacional profissional constante na Lei Municipal n.º 0567/2015, incluindo-se da seguinte forma:

(...) **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO: GEM**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
07	J – I / Auxiliar de Enfermagem AE	B	40

(...)

**Art. 2º.** A nova vaga será suportada pela dotação orçamentária vigente, da respectiva secretaria:

Saúde – 06.002.10.301.0007.2039.31.90.11.00.00-0303

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos criados, em obediência ao anexo da Lei n.º 0567/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**NELTON BRUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**